



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1427/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

#### DECRETO Nº 10/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- VERA LUCIA MODA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da RG nº 6.477.739-4 SSP/PR e CPF nº 029.949.719-41.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- AMILTON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da RG: 5.592.413-9 e CPF/MF: 985.493.679-15.

- MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO, brasileira, solteira, portadora da RG 9.539.572-4SSP/PR e CPF 056.431.139-10.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

-SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.

-KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS, brasileira, solteira, portadora da RG nº10.785.168-2 e CPF nº100.806.659-18.

**Art. 2º.** – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

**Art. 3º.** – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

**Art. 4º.** – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 16/01/2018 à 31/12/2018, Ficando revogado na íntegra o Decreto nº01/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (16/01/2018).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº01/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Mariza José Dinis da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (15/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 15 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado por incorreção*

#### PORTARIA Nº02/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marcia Rodrigues da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº03/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Daiane Maria dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº04/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria José Pereira Severino, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 28/06/2017, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº05/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1427/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -**

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Valdineia Carneiro de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº06/2018**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sonia Maria de Souza Pinto, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

